Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.362 DE, 19 DE AGOSTO DE 2003.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A CASA DO CONSELHO, LOCALIZADA NA RUA AMÉLIA LOUZADA – CENTRO – ITAGUAÍ-RJ; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Casa do Conselho localizada na Rua Amélia Louzada, nº 567, Centro, Itaguaí-RJ; passa a denominar-se: **CASA DO CONSELHO PROFESSOR LUIZ ANTONIO DE SOUZA.**

ART. 2º A Secretaria Municipal de Urbanismo, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para tomar as providências necessárias, para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 21 de agosto de 2003.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
Sagário F
Secretaria de Governo